

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 26243/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **MARCOS MACHADO**.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 02, nº Iptu 13004200980004, situado à Avenida/Rua ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS, QD QR-59, LOTE 02, SÍTIOS DE RECREIO MANSÕES BERNARDO SAYÃO, RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, GOIÂNIA, GOIAS., Quadra QR59, Lote 02, Número S/N, Setor RES. ALDEIA DO VALE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 28281, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 2, 02A, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**LOTE 02 Área: 4931.11 m<sup>2</sup>

Frente ALAMEDA DAS ESPATODIAS: 50,00m

Fundo RUA DE PEDESTRES: 44,35m

Lado direito LOTE03: 108,78m

Lado esquerdo LOTE01: 101,21m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**LOTE 2 Quadra QR-59 Área: 2420.11 m<sup>2</sup>

Frente ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS: 25,00m

Fundo RUA DE PEDESTRES: 22,18m

Lado direito LOTE 02A: 104,95m

Lado esquerdo LOTE 01: 101,21m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 02A Quadra QR-59 Área: 2511 m<sup>2</sup>

Frente ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS: 25,00m

Fundo RUA DE PEDESTRES: 22,17m

Lado direito LOTE 03: 108,78m

Lado esquerdo LOTE 02: 104,95m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de março de 2022.**

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br